



ATO DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DPMG

Nº 001/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e tendo em vista a retificação de erro material na publicação na Imprensa Oficial da Deliberação nº 05/2014, baixa o presente ato, com efeitos a partir de 27/03/2014, para regularizar a situação:

Art. 1º No art. 6º da Deliberação nº 05/2014, a distribuição abstrata dos órgãos de execução da Defensoria Pública na comarca de Diamantina vigora com a seguinte redação, mantendo-se em vigor as demais disposições:

DIAMANTINA			
Defensoria	Cível	Cível, Jesp Cível e Infância Cível	
Defensoria	das Famílias	Família e Sucessões	1
Defensoria	Criminal	Crim, Exec Pen, JespCrim e Ato infracional	1

Art. 2º No art. 7º da Deliberação nº 05/2014, o remanejamento de cargos da Defensoria Pública nas comarcas de Matozinhos e Timóteo vigora com a seguinte redação, mantendo-se em vigor as demais disposições:

MATOZINHOS			
Defensoria	Cooperação e Conflitos		1

TIMÓTEO			
Defensoria	Juizados e da infância	Juizados Especiais e Infância	1
Defensoria	Cooperação e Conflitos		1

Belo Horizonte, 10 de abril de 2014.

Andréa Abritta Garzon
Presidente do Conselho Superior

